COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER N.º 016/2019

PROCESSO N.º 024/2019 **DATA: 27 DE JUNHO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA N.º 005/2019

EMENTA: "INSTITUI O COMPOSTAÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPOSTAGEM DE JAGUARI".

AUTORA: VEREADORA ELISÂNGELA PICCOLI DRI

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pela Vereadora Elisângela Piccoli Dri, em 30 de maio de 2019, com o objetivo de promover a compostagem como o correto tratamento aos resíduos orgânicos, apresentando-se como uma solução tecnicamente viável, ambientalmente correta e economicamente vantajosa. Em análise desta Comissão restou criado o Grupo de Estudos da Câmara Municipal de Jaguari com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Jaguari e EMATER/RS, surgiu a presente Emenda Substitutiva ampliando o objeto e abarcando o Projeto Compostação já em andamento no Município de Jaguari.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência

para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. A Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 005/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, inciso I, a, 6, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 005/2019.

5. Atente-se que a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 005/2019 pauta-se pelas diretrizes legais levando em conta a realidade do Município de Jaguari, cumprindo os critérios legais, mostrando-se legítima e necessária buscando a efetivação do princípio da eficiência, com a promoção de políticas públicas de sustentabilidade.

CONCLUSÃO DO VOTO

7. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 005/2019.**

Sala das Bancadas, 27 de junho de 2019.

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger _____

Vereadora Cátina Monteiro Frescura Catina M. Frescura

Vereador José Nilton Maia José Nilton Maia

DECISÃO: Aprovado por unanimidade em 27 / 06 /2019.